DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução FGMC nº 04, de 12 de junho de 2026.

Institui Câmaras Técnicas do Plano de Ação Climática do Rio Grande do Sul - PLAC-RS no âmbito do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas.

A PLENÁRIA DO FÓRUM GAÚCHO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS , nos termos do art. 4º, § 6º, do Decreto nº 56.437, de 29 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 57.063, de 19 de junho de 2023, e do Regimento Interno aprovado pela Resolução FGMC nº 01, de 19 de dezembro de 2023, considerando a deliberação da 13ª Reunião Ordinária do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas, realizada em 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas - FGMC, as Câmaras Técnicas do Plano de Ação Climática do Rio Grande do Sul - PLAC-RS, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento da implementação, do monitoramento e do aperfeiçoamento das ações e subações previstas no Plano.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes Câmaras Técnicas do PLAC-RS:

I. - Câmara Técnica de Mitigação das Emissões de Gases de Efeito Estufa;

II. - Câmara Técnica de Adaptação e Resiliência Territorial;

III. - Câmara Técnica de Governança Climática; e

IV. - Câmara Técnica de Financiamento e Instrumentos Econômicos.

Art. 3º Compete às Câmaras Técnicas do PLAC-RS:

I. - acompanhar a implementação das ações e subações do PLAC-RS relacionadas à respectiva área temática;

II. - monitorar metas, indicadores e entregas vinculadas ao PLAC-RS, propondo ajustes e aperfeiçoamentos quando necessário;

III. - subsidiar a Plenária, a Presidência e a Secretaria Executiva do FGMC com informações, análises, pareceres e recomendações técnicas;

IV. - promover a articulação entre órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo, sociedade civil, organismos parceiros e especialistas convidados;

V. - propor medidas de integração entre o PLAC-RS e demais instrumentos de planejamento, governança, adaptação, mitigação e financiamento climático; e

VI. - elaborar relatórios, notas técnicas, recomendações e outros produtos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do PLAC-RS.

Art. 4º As Câmaras Técnicas serão compostas por representantes dos órgãos e entidades integrantes da Plenária do FGMC, por instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo, sociedade civil, organismos parceiros e especialistas convidados, conforme pertinência temática e necessidade técnica de cada Câmara.

§ 1º A participação de especialistas e representantes de instituições externas poderá ocorrer na

condição de colaboradores ou convidados, sem prejuízo da deliberação pela Plenária do FGMC quando cabível.

§ 2º A composição e a coordenação de cada Câmara Técnica poderão ser definidaspela Plenária ou pela Presidência do FGMC, com apoio da Secretaria Executiva, observado o objeto e a finalidade de cada Câmara.

Art. 5º As Câmaras Técnicas reunir-se-ão preferencialmente de forma virtual, podendo realizar reuniões presenciais ou híbridas quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. As atividades das Câmaras Técnicas poderão ter início a partir de agosto de 2026, conforme cronograma a ser organizado pela Secretaria Executiva do FGMC e pelas respectivas coordenações.

Art. 6º As conclusões, recomendações e produtos elaborados pelas Câmaras Técnicas deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do FGMC, para organização, acompanhamento e posterior apresentação à Presidência e à Plenária do Fórum.

Art. 7º A participação nas Câmaras Técnicas do PLAC-RS será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do art. 6º do Decreto nº 56.437, de 29 de março de 2022, e do art. 17 da Resolução FGMC nº 01, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026

MARJORIE KAUFFMANN

Presidente do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

DANIELA MUELLER DE LARA

Secretária Executiva do Fórum Gaúcho de Mudanças Climáticas

ISA CARLA OSTERKAMP
Secretária de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 01 de setembro de 2026

Protocolo: **2026001474483**

Publicado a partir da página: **131**